



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 84/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de outubro de 2020

Constitui equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de mão de obra, para a contratação de operador de máquina de reprografia.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 908, de 12/04/2018, publicada no D.O.U. de 13/04/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício 60/2020 - BJL-DAP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de outubro de 2020, constante no processo eletrônico 23328.251107.2020-89;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de mão de obra, para a contratação de operador de máquina de reprografia, para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, com a seguinte composição.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Diretoria Administrativa
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Licitações
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Requisitante

Art. 2º A equipe tem com atribuição elaborar estudo para a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de mão de obra para a contratação de operador de máquina de reprografia, para o IF Baiano -

Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HÉLDER RODRIGUES SAMPAIO

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Antonio Helder Rodrigues Sampaio, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG**, em 13/10/2020 19:11:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 117996

Código de Autenticação: aceafda1c1



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521